



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL**  
**EDITAL 01/2020 – ALUNOS REGULARES**  
**RESULTADO FINAL**

<b>CANDIDATO (a)</b>	<b>NOTA E1</b>	<b>NOTA E2</b>	<b>NOTA E3</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Antonio Neves de Almeida	8,0	9,0	10,0	<b>9,0</b>	APROVADO (a)
Augusto Cesar da Fonseca Neto	8,0	9,0	10,0	<b>9,0</b>	APROVADO (a)
Christiane Leite Gomes Frezza	6,0	9,0	9,0	<b>8,0</b>	APROVADO (a)
Emanuel Alves Bizerra	8,0	8,0	6,0	<b>7,3</b>	APROVADO (a)
Fabio Henrique Batista da Silva	9,0	9,0	10,0	<b>9,3</b>	APROVADO (a)
Fabio Viano Borges	6,0	7,5	10,0	<b>7,8</b>	APROVADO (a)
Fernanda Ferreira Vaz	7,0	8,5	10,0	<b>8,5</b>	APROVADO (a) COM RESTRIÇÃO
Fernanda Pereira da Silva	5,0	9,5	5,4	<b>6,6</b>	APROVADO (a) COM RESTRIÇÃO
Jessica Mara de Paula Guimarães	7,0	8,0	10,0	<b>8,3</b>	APROVADO (a)
Jordana Alves de Aguiar	8,0	10,0	10,0	<b>9,3</b>	APROVADO (a)
Jorge de Medeiros Pereira	7,0	8,0	10,0	<b>8,3</b>	APROVADO (a)
Keila Paula Monteiro Rezende	6,0	8,5	9,0	<b>7,8</b>	APROVADO (a)
Luciana Pereira dos Santos	7,0	8,0	7,0	<b>7,3</b>	APROVADO (a)
Marcelo Rocha Campos	9,0	8,5	10,0	<b>9,2</b>	APROVADO (a)
Maria Theresa de Fatima Silva Costa	7,0	9,5	10,0	<b>8,8</b>	APROVADO (a)
Myrian Serradourada de Castro	6,0	8,0	0,0	<b>4,7</b>	APROVADO (a)
Nathalia Vieira Melo	7,0	8,0	7,0	<b>7,3</b>	APROVADO (a)
Ozaque Teodoro Junior	6,0	7,5	10,0	<b>7,8</b>	APROVADO (a)
Paulo Victor Antônio Chaves	6,0	7,0	0,0	<b>4,3</b>	APROVADO (a)
Pollyane Lisita da Silva	6,0	10,0	10,0	<b>8,7</b>	APROVADO (a)
Raissa Martins Chini	6,0	9,0	10,0	<b>8,3</b>	APROVADO (a)
Rayana Lima Leal	6,0	8,0	2,0	<b>5,3</b>	APROVADO (a) COM RESTRIÇÃO
Renata Soares dos Santos	5,0	7,5	0,0	<b>4,2</b>	APROVADO (a)
Roberto Antonio Ribeiro	6,0	7,0	8,0	<b>7,0</b>	APROVADO (a)
Samira Silva Ferreira Bruza	7,0	8,0	5,0	<b>6,7</b>	APROVADO (a)
Vanessa Matildes de Lima	10,0	8,0	10,0	<b>9,3</b>	APROVADO (a)
William Koga Silva Filho	6,0	8,5	10,0	<b>8,2</b>	APROVADO (a)

## **NOTAS DE ESCLARECIMENTO:**

1- Os (as) candidatos (as) aprovados e aprovados com restrição receberão instruções via-email e site do programa sobre os procedimentos iniciais para a matrícula de acordo com o cronograma de execução (Quadro 1 do Edital 01/2020).

2- Os (as) candidatos (as) que foram aprovados com restrição não tiveram os critérios que justificam sua participação como candidato (a), optantes pela Resolução CONSUNI UFG N° 07/2015 no processo seletivo regido pelo Edital 01/2020 – PPGGO, identificados pela Comissão Permanente de Heteroidentificação.

A restrição anotada formalmente via parecer emitido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação no prontuário do candidato, o impedirá de participar na condição de cotista de ações afirmativas futuras propostas pela universidade e agências de fomento, no decorrer de sua permanência na condição de aluno junto ao PPGGO.

O parecer que embasa a restrição citada encontra-se à disposição dos envolvidos junto à secretaria do PPGGO, e a mesma foi aplicada em conjunto com o disposto nos Itens 3 e 5. 3 do Edital 01/2020, sem prejuízo aos demais envolvidos neste processo seletivo.

*Catalão – GO, 09 de Março de 2021*  
*Prof. Dr. Vagner Rosalem*  
*Presidente da CIS – Comissão Interna de Seleção*